



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211.000187/2017-92

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG-MA Nº 12/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A ENTIDADE EMPRESARIAL J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei no 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei no 8.029, de 12/04/90, alterada pela Lei nº 8.154, de 1990, com seu Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 04, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pelo Superintendente Substituto da Regional, FRANCISCO JOSÉ CYSNE ADERALDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís/MA, portador da CI nº 9000202365-8 - SSP/CE e do CPF/MF nº 161.740.113-72, e pelo Gerente de Finanças e Administração, IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís, portador da C.I. Nº 1144248997 - SSP/MA e do CPF Nº 034.379.703-80, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, a entidade empresarial J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.319.493/0001-79, Inscrição Estadual nº 12.354.131-0 e Inscrição Municipal nº 75359004, estabelecida na Rua Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 1229, Coluna 29, Jardim Renascença, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 94429798-6 - SSP/MA e CPF nº 018.226.653-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 21211.000187/2017-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2021, o prazo da vigência contratual e reajustar em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) os preços unitários, com reflexo no valor total estimado, conforme previsão contida nas Cláusulas Segunda e Sexta, respectivamente, do Contrato original, assinado em 19/01/2018.

1.2. O percentual de reajuste aplicado corresponde à variação do IPCA no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

1.3. A critério da Conab, este Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação prévia com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.



Ju



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. Pelos serviços efetivamente realizados, a CONAB pagará à CONTRATADA, a partir do início da vigência deste Aditivo, os valores unitários informados a seguir:

ITEM	SERVIÇO	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	Serviços de Gerenciamento de resíduos sólidos	Contrato	1	*****	52.496,34
1.1	Contêiner	Locação mensal	12	434,89	5.218,65
1.2	Remoção	Unidade	52	892,03	47.277,69

2.2. O valor global anual estimado do Contrato é de R\$ 52.496,34 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), com média mensal de R\$ 4.374,69 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Aditivo, no exercício em curso, correrão à conta do orçamento da CONAB, conforme Nota de Empenho 2021NE000001.

4. CLÁUSULA QUARTA DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís (MA), 19 de janeiro de 2021

PELA CONAB:

Francisco José Cysne Aderaldo
Superintendência Regional Maranhão
Superintendente Regional Substituto

Igor Jonnyvson Ceza no Coimbra
Superintendência Regional Maranhão
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:

Jaime Ramos de Almeida Neto
Jaime Ramos de Almeida Neto
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

60.000/06 SUREG/GEFAD/SEADE/CONTRATOS ADM /2021/ADITIVOS

2



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Cônego Moreira, N.2, Fd. Pimenta Tenório, Lt 7 e 8, R. R. R. - R. R. R. - 65.075-441 - São Luís/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO *****
São Luís, 08/02/2021 14:05:31 17645
Em Testemunho da verdade.

Francielva de Jesus Aires
Francielva de Jesus Aires - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711W8MUJPBOSZAXK618 - Ato: 13.17.4
Emol.: R\$16.31 FERC.: R\$0.50 FADEP.: R\$0.65 FEMP.: R\$0.65 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

